MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.01042-0/2026

PROCESSO: **LO-R.09151-6/2025**
VALIDADE: **04/02/2030**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

COMERCIAL DE PETROLEO CB LTDA

**CPF/CNPJ**

15.614.669/0001-40

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

COMERCIAL DE PETROLEO CB LTDA

## IMÓVEL

| Zona do Imóvel: | Número do Imóvel: | Matrícula do Imóvel: |
|---|---|---|
| Zona Rural | IR.007288-5 | 11803 |

## ATIVIDADES

**ATIV.34826**

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

**Características:**

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 30,0 m³

**Município:**

Luís Correia (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

03°16'59.47"S / 41°24'58.52"O

**Localização:**

Luís Correia-PI
**Localidade:** BREJINHO DE FATIMA

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 03/02/2026 às 20:03
[u1qtEtIAZkzJH425fJlNCcOWimjpqEjEn5yGtd4VasvPjAkDCiyG4TFpUNqswSUR]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 04/02/2026 às 17:13
[EdsPQr8nwQavW2aPJyXjMrbsPhNMszyw6RDVakfEeVNxrHzj2BHFsYbihS513q8Z]

Emitido eletronicamente em 04/02/2026 17:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.5605-3/2026.BF3B.1188.3D62]

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.41625555555555, -3.283186111111111)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **04/02/2030** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 03/02/2026 às 20:03
[u1qtEtIAZkzJH425fJlNCcOWimjpqEjEn5yGtd4VasvPjAkDCiyG4TFpUNqswSUR]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 04/02/2026 às 17:13
[EdsPQr8nwQavW2aPJyXjMrbsPhNMszyw6RDVakfEeVNxrHzj2BHFsYbihS513q8Z]

Emitido eletronicamente em 04/02/2026 17:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.5605-3/2026.BF3B.1188.3D62]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal (-) | 20 dias (24/02/2026) | Não Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 04/02/2026

*(assinado eletronicamente)*
**LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO**
GERENTE
AUDITORA AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 03/02/2026 às 20:03
[u1qtEtIAZkzJH425fJlNCcOWimjpqEjEn5yGtd4VasvPjAkDCiyG4TFpUNqswSUR]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 04/02/2026 às 17:13
[EdsPQr8nwQavW2aPJyXjMrbsPhNMszyw6RDVakfEeVNxrHzj2BHFsYbihS513q8Z]

Emitido eletronicamente em 04/02/2026 17:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.5605-3/2026.BF3B.1188.3D62]